



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 132/2025

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO BRAÇO DO TROMBUDO/SC.**

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o ato de inexigibilidade de Licitação, fulcrada no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o objeto a ser contratado reflete um valor compatível com a realidade do município, conforme levantamento realizado pela **Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento**, em atenção ao princípio da economicidade em função da singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO que foi realizado um processo de Inexigibilidade de Licitação, que incluiu as fases de obtenção de propostas e análise de documentos de habilitação, onde a empresa contratada apresentou uma proposta classificada e documentação adequada às exigências do edital, sendo declarada vencedora;

CONSIDERANDO que o Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a hipótese de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresas fornecedoras de compras ou serviços comuns;

DETERMINO a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

**FORNECEDOR E VALOR:** A Prefeitura Municipal pagará pela execução dos serviços o **valor total de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais)**, dividido em **06 (seis) parcelas iguais** e sucessivas, no valor de **R\$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais) mensais**, pagas em até 30 (trinta) dias após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança dos serviços, atestado pelo fiscal responsável por seu recebimento.

Braço do Trombudo (SC), 08 de julho de 2025.

**ADRIANO TREINATTI**

**PREFEITO MUNICIPAL**